

7) BR-153/TO

14 OUT 2011

Auditoria Interna

Ofício nº 498/2011/AUDINT/DNIT

Brasília, 13 de outubro de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário da Secretaria de Fiscalização de Obras 2 do
Tribunal de Contas da União.
SAFS Qd. 04 Lote 01 – Anexo II Sala 250
70.042-900 – Brasília-DF



Assunto: Oitiva – Ofício nº 1071/2011-TCU/SECOB-2 – TC 014.599/2011-2.



Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao ofício supracitado, que trata de oitiva deste Departamento, para que apresente manifestação acerca de indícios de irregularidades apontados no relatório de auditoria nas obras de construção na BR-153/TO (Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO/PA, ligando as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA).
2. Nesse sentido, informo que diversos itens constantes do referido ofício ainda carecem de informações que fogem à competência desta Autarquia, razão pela qual, em contato com a Diretoria Executiva, me foi informado que o assunto está sendo discutido, inclusive sob a perspectiva de anulação do procedimento licitatório, com avocação de todos os procedimentos para a Sede. Em face disso, solicito dilação do prazo por 15 (quinze) dias para o posicionamento conclusivo da Autarquia, do qual será dado ciência imediatamente a esse Tribunal.
3. Sem mais, aguardo manifestação dessa Corte de Contas acerca do pleito, ao tempo em que coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

HEDER SILVA E NORONHA
Auditor-Chefe

Serviço de Protocolo e Expedição

Serviço de Protocolo e Expedição
SAFS Qd 4 Lote 1 - Ed. Sede Sala 072
CEP: 70.042-900 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3316-7154
E-mail: SEPROT@tcu.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA

Número do protocolo: 47.369.153-8

Data de entrada: 14/10/11

Hora de entrada: 16:56

Local de entrega: Seprot

Mensagem:

Missão do TCU: Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

Operador: DRIELY BIDO DE LIMA

50600.012843/2010-29

DNIT

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Serviço de Protocolo e Expedição

27 OUT 2011

Ofício nº 525 /2011/AUDINT-DNIT

Brasília, 27 de outubro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário da 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras – TCU
SAFS Quadra 4 – Lote 1 – Anexo II – Sala 230
70.042-900 – Brasília/DF

Driely Bidô de Lima
Atendente
Serviço de Protocolo e Expedição




Assunto: TC 014.599/2011-2 – Ofício nº 1071/2011-TCU/SECOB-2 – Oitiva – BR-153/TO.

Senhor Secretário,

1. Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que me reporto ao Ofício supracitado, no âmbito do TC nº 014.599/2011-2, apresentando a Vossa Senhoria as informações prestadas por este Departamento no qual o contrato encontra-se paralisado até a aprovação do projeto executivo onde serão feitos todos os ajustes necessários levantados pelo Tribunal. Para tanto, encaminho cópia dos documentos de diversas áreas que trataram do assunto em que está consubstanciado o entendimento: Memorando nº 630/2011/SR/TO-GAB datado de 05/08/2011; Relato nº 498/2011/DIR aprovado pela Diretoria Colegiada na ata do dia 04/08/2011; Ofício nº 2642/2011/DG-DNIT, datado de 05/08/2011; Memo 2215/2011 – CGDESP/DPP, de 07/10/2011 e Despacho s/n da DIR, datado de 21/10/2011;

2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para os esclarecimentos pertinentes que se mostrarem por necessários.

Atenciosamente,


HEDER SILVA E NORONHA
Auditor-Chefe





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS



Memorando nº 630/2011/SR/TO - GAB

A Sua Senhoria a Senhora
Fraucielle Leão
Chefe de Gabinete / DG - DNIT

Em atenção ao Memorando n.º 133/2011/DG, que solicita manifestação desta Superintendência sobre o Relatório de Fiscalização nº 216/2011-TC 014-599/2011-2 Obras de Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na rodovia BR-153/TO, vem expor o seguinte:

A BR 153, conhecida como Rodovia Belém-Brasília, é uma das mais importantes rodovias longitudinais do país, inserida no vetor logístico Centro-Norte do Plano Nacional de Logística e Transporte e no corredor de exportação Norte do país.

O Relatório Preliminar do Egrégio Tribunal de Contas da União bem expôs um resumo histórico sobre o processo que objetivou a contratação de empresa para construção da ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO/PA, ligando a cidade de Xambioá-TO e São Geraldo do Araguaia-PA.

Neste contexto foi celebrado o contrato 243/2010 - Dertins, para a construção da referida ponte e seus respectivos acessos. Pois bem.

Observa-se que foi efetuado processo licitatório e que este fora longo em face da obediência de prazos, impugnações, dotação orçamentária, entre outros trâmites legais necessários para lisura do processo, sendo certo que todos os atos foram chancelados pelo DNIT.

Nesse sentido, foram as Portarias n.º 1550, de 24 de dezembro de 2008 e n.º 294, de 27 de março de 2009, ambas desse Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que aprovaram o Projeto Básico de Engenharia da obra questionada, com todos os orçamentos fixados, sem contar a aprovação do edital.

Ou seja, a obra objeto foi licitada sob os ditames da Lei de Licitação em obediência aos princípios constitucionais, além de que todos os atos, desde a elaboração do edital até a decretação da empresa vencedora, foram acompanhados, chancelados e supervisionados pelo DNIT.

APOIO DA DG/DNIT

Recebi em: 05/10/2011

Nome: PIOVES Av. NS 01, ACSO II, Conj. II, Lt 43 - 1º andar - Telefax: (63) 3216-8100
PALMAS / TO - CEP 77.663-020

CS: 969381

DNITMINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS289
D

Posteriormente, o Convênio fora denunciado, conforme as razões de justificativas apresentadas e constantes do processo de Denúncia n. 50623.000372/2010-67, devidamente aprovado pela Diretoria colegiada desse Órgão.

Nesse sentido, a Diretoria Colegiada do DNIT aprovou, por unanimidade, a denúncia do Convênio TT-23-125/2008, na reunião do dia 07.12.2010, sendo o Termo assinado em 28.01.2011 e o respectivo extrato de denúncia publicado no DOU do dia 02.02.2011.

Em seguida, com base no Relato Direx 338/2011, a Diretoria Colegiada aprovou, em 31.05.2011, a sub-rogação pelo DNIT do Contrato n. 243/2010, celebrado entre o Der-tins e o Consórcio Egesa/CMT Araguaia, no âmbito do Convênio TT 23-125/2008-00.

Há de se lembrar também que a desconsideração de todo o processo licitatório feito de forma correta afrontaria aos princípios constitucionais e legais, da eficiência, finalidade, segurança jurídica, discricionariedade, razoabilidade, legalidade e da celeridade, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do DNIT, devidamente chancelada pela Diretoria Colegiada.

No presente caso, como bem observado, a construção de obra beneficiará vários Estados da Federação e o desenvolvimento de região carente do país, é, de forma clara, de interesse da Administração Pública Federal.

Quanto às supostas irregularidades nos preços orçados, verifica-se que o próprio Egrégio Tribunal de Contas da União afirma que são supostas irregularidades e que podem ser sujeitas a correções futuras após as justificativas dos responsáveis.

Ademais, cabe lembrar que os valores alcançados no processo licitatório estão nos parâmetros do SICRO e demais sistemas referenciais para composição dos preços, vigente à época, bem como passou por um processo interno longo no DNIT junto as Unidades Técnicas das áreas competentes.

De qualquer forma, a análise do Relatório Preliminar do Egrégio Tribunal de Contas da União precisa de um estudo mais aprofundado pela Unidade Técnica do DNIT tendo em vista a complexidade do assunto, sendo exímio o prazo concedido de cinco dias, que se mostra dessarrazoável.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

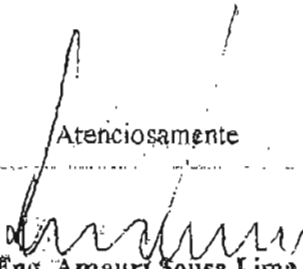
270

Por fim, este Superintendente informa que se encontra em fase de licitação através do Edital n.º 0183/2011-23, cujas propostas já foram recebidas e no momento esta suspenso por determinação superior, para a contratação de empresa de Consultoria visando a elaboração de projeto executivo, o qual poderá posteriormente corrigir eventuais distorções ocorridas no projeto básico.

Colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Palmas, 05 de agosto de 2011.

Atenciosamente


Eng. Amauri Sousa Lima
Superintendente - SR/DNIT

RELATO À DIRETORIA COLEGIADA/DNIT N.º 498/2011/DIR,

ASSUNTOS:

A – Paralisação e suspensão de prazo contratual até aprovação do Projeto Executivo de Engenharia

DADOS DO CONTRATO:

Contrato:	TT-385/2011-99
Empresa:	Consórcio Egesa/CMT/Araguaia
Objeto:	Construção de Obras de Arte Especial - Ponte sobre o Rio Araguaia
Rodovia:	BR-153/TO
Trecho:	Entr. BR-222/230 (A) PA-150 (Marabá) – Div. TO/GO
Subtrecho:	Divisa PA/TO – Entr. TO-164
Segmento:	km. 151,87 ao km. 152,4 (Pará) e km. 0 ao km. 1,2 (Toçantins)
Extensão:	1.727,36 m
Lote:	Único
Valor PI Vigente	R\$ 226.002.645,96
Vencimento:	29/06/2014

FUNDAMENTOS

Trata o presente, das obras de construção de Ponte sobre o Rio Araguaia, na BR-153/TO, que foram objeto de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, no âmbito do Processo TC-014.599/2011-2 instaurado por aquela Egrégia Corte de Contas.

Assim, por meio do Acórdão n.º 564/2011-TCU/Plenário, aquele Tribunal deliberou no sentido de adotar medidas para a fiscalização das obras que compõem o referido empreendimento.

Dessa forma, nos trabalhos realizados na citada auditoria, foram feitas diversas análises e estudos de campo, e após apreciação da Secretaria de Fiscalização de Obras – SECOB/TCU, as evidências e constatações levantadas por aquela Equipe Técnica culminou na elaboração do Relatório de Preliminar de Fiscalização n.º 216/2011, juntado neste processo às fls. 06/66.

Dentre os apontamentos feitos pela Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União, devem-se destacar os que estão classificados como Irregularidades Graves com Recomendação de Paralisação – IGP, descritas nos itens 3.1 e 3.2 do citado relatório.

Cabe oportunamente sintetizarmos os Achados de Auditoria trazidos pelo Tribunal de Contas, conforme descrevemos abaixo:

3.1. Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

O indício de sobrepreço apurado tem como fonte as seguintes impropriedades:

- a) Precos inadequados da mão de obra no SICRO2;
- b) Sobrepreço nos serviços de fornecimento e cravação de estacas metálicas e de escavação mecanizada em Subsolo de 1ª, de 2ª e de 3ª categorias;
- c) Sobrepreço no serviço de instalação de canteiros de obras (em ambas as margens);
- d) Sobrepreço nos serviços de transporte, lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas com P=75TF L=36,10M;
- e) Sobrepreço nos serviços de fornecimento de lançamento dos concretos: C30 (fck >= 30MPa) A/C 0,55, C40 (fck >= 40MPa) A/C < 0,45 (p/ execução das vigas pré-moldadas) e submerso C30 (Fck 30 MPa) A/C 0,55 - c/ consumo mínimo de cimento de 400kg/m³;

3.2. Quantitativos inadequados na planilha orçamentária.

Importante informar, que este empreendimento, em princípio está abrigado pelo Convênio TT-23-125/2008, celebrado entre esta autarquia e a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Tocantins (SEINF/TO), tendo como ente executor o Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins (DERTINS, sob a interveniência do Governo do Estado de Tocantins.

No entanto, em virtude de vários fatos que inviabilizaram a continuidade da execução do citado Convênio, conforme exposto no Relatório de Fiscalização nº. 216/2011, o DNIT manifestou interesse pela execução direta da obra, e para tanto, com base no Relato/DIREX nº338/2011, a Diretoria Colegiada aprovou, em 31 de maio de 2011 a sub-rogação pelo DNIT de Contrato nº. 243/2010 celebrado entre DERTINS e o Consórcio Egesa/CMT/Araguaia, no âmbito do Convênio TT-23-125/2008.

Tal sub-rogação foi efetivada em 30 de junho de 2011, e deu origem ao Contrato TT-385/2011-99, celebrado entre este Departamento e o Consórcio Egesa/CMT/Araguaia.

Assim, considerando que a licitação realizada pelo DERTINS, que culminou com a lavratura do Contrato objeto da sub-rogação, deu-se fundamentada no Projeto Básico, e por tal razão, o DNIT entendeu ser necessária a contratação de empresa para a elaboração de Projeto Executivo para viabilizar a execução das obras.

Nesse sentido, a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins elaborou o Edital de Concorrência nº. 183/2011-23 (Processo Administrativo nº. 50623.000092/2011-30), publicando o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2011 (cópia anexa), cuja finalidade é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo para a Construção

da Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia na BR-153/TO e seus respectivos acessos, com o valor estimado em R\$ 2.496.943,12 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e doze centavos), data-base fevereiro/2010, estipulando um prazo de 90 dias para a elaboração do Projeto Executivo.

No entanto, é imperioso esclarecer que em virtude das recentes alterações nas Diretorias e na estrutura desta autarquia, o Edital de Concorrência n.º 183/2011-23 encontra-se suspenso, conforme determinação contida no Ofício n.º 1246-GMMT (cópia anexa).

PROPOSTA

Por estas razões, e considerando a importância da matéria tratada no Relatório do Tribunal de Contas encaminhado a esta autarquia, esta Diretoria vem pelo presente, apresentar a essa Diretoria Colegiada/DNIT propostas a serem levadas à análise e deliberação, com vistas à aprovação, conforme segue:

- Propõe a paralisação do Contrato n.º TT-385/2011-99, condicionando seu reinício apenas após a elaboração do Projeto Executivo;
- Que para a elaboração do Projeto Executivo sejam levados em consideração todos os apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas de União no Relatório de Fiscalização n.º 216/2011/SECOB/TCU, com vistas a elidir eventuais incongruências contidas no Projeto Básico;
- Que a adequação do Contrato TT-385/2011-99 ao Projeto Executivo fique condicionada à verificação da manutenção do equilíbrio econômico, e à manutenção da vantajosidade da Administração;
- Não sendo vantajosa a manutenção do contrato, deverá a Administração proceder a rescisão contratual, e realizar nova contratação, via Concorrência Pública, tendo por base o Projeto Executivo, zelando sempre pela aplicação do princípio da primazia do interesse público.

Em 04/08/2011



Eng.º Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Rodoviária /DNIT
Substituto

50600.038789/2011-25

DNIT



REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA/DNIT

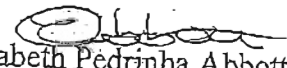
PROCESSO Nº: 50600.018789/2011-25

ASSUNTO: Relato nº 498

DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA

DE CONFORMIDADE COM O RELATO CONCLUSIVO DO DIRETOR SINGULAR, FUNDAMENTADO NA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS ANALISADAS E APRECIADAS PELOS TÉCNICOS DESSA DIRETORIA, A DIRETORIA COLEGIADA/DNIT APROVOU POR UNANIMIDADE O RELATO Nº 498 /2011, ÀS FLS. 73/75, INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 04/08 /2011, CONSTANTE DA ATA Nº 28 /2011.

ENCAMINHE-SE OS AUTOS À: DIR


Elizabeth Pedrinha Abbott
Secretária da Diretoria Colegiada/DNIT

Diretoria Geral
Ofício nº 2.642/2011/DG-DNIT

Brasília, 05 de agosto de 2011.

Ao Senhor
CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER
Coordenador da Equipe de Auditoria
Tribunal de Contas da União

Assunto: TC nº 014.599/2011-2 - Ofício de Comunicação nº 01-216/2011.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimento-o cordialmente ao tempo em que me reporto ao ofício supracitado, o qual solicitou manifestação deste Departamento quanto aos itens 3.1 e 3.2 do Relatório de Fiscalização Preliminar nº 216/2011, referente às obras de Construção de Ponte - no Município de Xambioá - na BR-153/TO.

2. Neste sentido, encaminho em anexo cópias do Memorando nº 630/2011/SR/TO e do Relato à Diretoria Colegiada/DNIT nº 498/2011/DIR. Neste último documento, o qual foi aprovado pela Diretoria Colegiada, considerou-se a importância dos apontamentos feitos pela equipe do Tribunal de Contas da União constante do Relatório Preliminar, e decidiu-se paralisar o Contrato nº TT-385/2011-99, condicionando o seu reinício à conclusão do Projeto Executivo. Ainda, o Projeto Executivo deverá levar em consideração todos os apontamentos apresentados pelo TCU, com vistas a elidir eventuais incongruências contidas no Projeto Básico. Por último, será feita a adequação do Contrato TT-385/2011-99 ao Projeto executivo condicionada à verificação da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e caso isto não seja vantajoso para a Administração, proceder-se-á a rescisão contratual e nova licitação.

3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Heleno Albuquerque Filho
Luiz Heleno Albuquerque Filho
Diretor Executivo
Substituto



DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS/DPP
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURAS

CGDESP/DPP
CS Nº 980.542

MEMO N.º 2.215/2011 – CGDESP/DPP

Brasília, 07 de outubro de 2011.

À Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos

Assunto: Ponte sobre o Rio Araguaia, em Xambioá na BR-153/TO/PA.

Em resposta ao memorando nº 2186/2011/CGDESP/DPP, referente às constatações identificadas no Acórdão nº 2548/2011-TCU/Plenário, onde indicam indícios de sobrepreço nos serviços para construção da ponte sobre o Rio Araguaia ligando as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA, informamos que:

- Considerando que os achados dizem respeito exclusivamente aos preços unitários dos itens de serviços;
- Considerando que não recebemos as informações solicitadas à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins acerca do desenvolvimento do orçamento, com relação aos achados do Relatório de Fiscalização, uma vez que se trata de projeto doado por aquela Secretaria.
- Considerando que por meio do Edital de Concorrência nº 183/2011-23, onde sagrou-se vencedor o Consórcio Maia Melo Engenharia/Enescil Engenharia de Projetos Ltda/Argeplan Engenharia e Arquitetura Ltda, que após homologação e assinatura do contrato disporá de 90 dias para confecção do projeto executivo das obras.

Entendemos que a paralisação do contrato de obras deva ser mantida até a conclusão do projeto executivo. A elaboração do projeto executivo poderá elucidar as dúvidas apontadas pela equipe de auditoria dessa Corte de Contas.

Recebido na CGDESP/DPP
Em <u>07/10/11</u> às <u>15:55</u>
CS: <u>980.542</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Obs.: _____

[assinatura]
Eng.º Edimarques Pereira Magalhães
Coordenador de Estruturas/DPP/DNIT
Eng.º Edimarques Pereira Magalhães
Coordenador de Estruturas/DPP
Matrícula 2824-0/DNIT

[assinatura]

Editais

50600-01224311311174

252
9

MENU

Edital 0183/11-23

Apresentação
Legislação

Instruções

Audiência Pública

Fale Conosco

Links

Editais Sede

Concorrência

Concorrência Internacional

Convite

Pregão

Tomada de Preços

Editais - SR

Concorrência

Convite

Pregão

Tomada de Preços

Editais SR - Legado

Concorrência

Convite

Pregão

Tomada de Preços

Processo nº:	50623.000092/2011-30
Modalidade:	Concorrência
Tipo:	Técnica e Preço
Edital nº:	0183/11-23
Valor Global (R\$):	2.496.943,12
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Executivo de Construção de Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia na BR - 153/TO e seus acessos, Trecho: BR-222/230(A)/PA-150(MARABÁ) - Divisa TO/GO; Subtrecho: ENTR. PA-461 - TO- 416; Segmentos: km 151,56 ao km 151,87 (PARÁ) e km 0,0 ao km 2,90 (TOCANTINS); extensão: 3.737,36 m; código do PNV: 153BPA0070 - 153BTO0075 ao 153BTO0085.
Local:	AV. NS 01, ACSO II, CONJ. II, LT 43 - 1º ANDAR - PALMAS/TOCANTINS
Data/Hora:	07/07/2011 às 09:00
Data da Abertura Adiada para:	
Data Base:	Fev/2010
Permite participação em Consórcio?	Sim
Qtde máxima de empresas ligadas em Consórcio:	
Prazo de validade da proposta:	60 Dias
Data limite para esclarecimentos:	27/06/2011
Fax:	63 3216-8101
Fone:	63 3216-8100

Arquivos Relacionados

- 4 ANÁLISE DE PREÇOS -
- 4 DOU - Resultado de Julgamento Final
- 4 Ata da Sessão de Abertura Propostas Técnicas e Propostas de Preços
- 4 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 4 URGENTE - DATA ABERTURA DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
- 4 DOU 158 - AVISO - ABERTURA HABILITAÇÃO
- 4 Ata de Recebimento de Documentação
- 4 DOU - Aviso de Licitação
- 4 Edital



Para fazer a leitura dos editais, você terá que usar o software Acrobat Reader. Caso não o tenha instalado em seu computador, clique no ícone "Get Acrobat Reader" e faça o download.

Lote(s)	Descrição	Valor (R\$)	Prazo de Execução
Único	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Executivo de Construção de Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia na BR - 153/TO e seus acessos. Trecho: BR-222/230(A)/PA-150(MARABÁ) - Divisa TO/GO, Subtrecho: ENTR. PA-461 - TO- 416; Segmentos: km 151,56 ao km 151,87 (PARÁ) e km 0,0 ao km 2,90 (TOCANTINS); extensão: 3.737,36 m; código do PNV: 153BPA0070 - 153BTO0075 ao 153BTO0085	2.496.943,12	90 Dias



gência: 19/09/2011 a 18/09/2012. Valor Total: R\$62.300,00. Fonte: 100000000 - 2011INE800055. Data de Assinatura: 01/09/2011.

(SICON - 16/09/2011) 393023-39252-2011INE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 183/2011

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, torna público aos interessados na licitação em epígrafe que o vencedor do certame foi o Consórcio Maia Melo Engenharia/ENESCIL Engenharia de Projetos Ltda./ARGEPLAN Engenharia e Arquitetura Ltda., com nota final NF=85,50.O valor global é de R\$ 2.371.381,01 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo). Relatório disponível no endereço eletrônico www.dnit.gov.br e na Superintendência Regional no Estado do Tocantins.

(SIDEC - 16/09/2011) 393023-39252-2011INE800017

CONVITE Nº 244/2011

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, torna público aos interessados na licitação em epígrafe que a vencedora do certame é a empresa Maia Azul Construtora Ltda., com valor global de R\$ 92.728,57 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Relatório disponível no endereço eletrônico www.dnit.gov.br e na sede da Superintendência Regional no Estado do Tocantins.

ESTELA MARIS P. DE S. ARAÚJO
Presidente da Comissão

(SIDEC - 16/09/2011) 393023-39252-2011INE800017

Ministério Público da União

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº R/2006

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e Maria da Conceição Alves Cabral. Objeto: re-equilíbrio econômico-financeiro de contrato nº 08/2006 de locação de imóvel sede da PRM/Fcra de Santana. Vigência: a partir de 07/08/2011. Elemento de Despesa: 339036. Data e assinatura: 08/09/2011. Assinam: Gyl Arlem Souza Araújo, pela Contratante, e Maria da Conceição Alves Cabral, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2011 - UASG 925129

Nº Processo: 3998AD/2011. Objeto: Reforma Geral do Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Timon, localizado na Av. Paulo Ramos, 337 Centro Timon MA, tudo de acordo com os com as especificações constantes do Processo Administrativo 3998AD/2011 Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/09/2011 de 08h00 às 13h00. Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro Centro - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: 04/10/2011 às 10h00. Informações Gerais: O Edital completo está disponível no compressor e no sítio www.mp.ma.gov.br

CONCEICAO DE MARIA CORREA AMOKIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 16/09/2011) 925129-00001-2011INE000001
(Dias: 16 e 19/09/2011)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 4º Termo aditivo ao contrato firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a Se-

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP MPF/PRPE nº 11/2011 - PREGÃO Nº 18/2011 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República em Pernambuco torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 11/2011, resultante do Pregão Eletrônico MPF/PRPE nº 18/2011, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de expediente, informática e higienização, a fim de atender as unidades de 1ª Instância do MPF em Pernambuco, assinada em 15/09/2011, com vigência até 14/09/2012. Empresas contratadas: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ/MF: 01.115.345/0001-53), para o seguinte item e respectivo valor unitário: item 01 - R\$ 310,00 CLARIT COMERCIAL LTDA. (CNPJ/MF: 02.898.097/0001-27), para o seguinte item e respectivo valor unitário: item 10 - R\$ 0,18. GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME. (CNPJ/MF: 05.114.599/0001-08), para os seguintes itens e respectivos valores unitários: item 05 - R\$ 18,99 e item 06 - R\$ 26,40. IX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME. (CNPJ/MF: 05.445.654/0001-42), para os seguintes itens e respectivos valores unitários: item 03 - R\$ 75,00; item 04 - R\$ 24,00 e item 07 - R\$ 27,00. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no procedimento administrativo nº 1.26.000.001787/2011-26, nesta unidade ministerial, na Avenida governador Agamenon Magalhães, n.º 1.800 - Espinhaeiro - Recife/PE, ou no site <http://www.prpc.mpf.gov.br>.

Recife-PE, 15 de setembro de 2011.
IZAHILTON MENDES GUIA JUNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1.30.001.003229/2011-62
Convênios: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOUZA GRAFF S/S LTDA, mantenedora da FACULDADE PARAISO - FAP. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 347 DE 05 DE abril DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124 e § único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.008967/2011-18, RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA

Ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Tocantins para realizar a licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "Técnica e Preço", nomear Comissão de Licitação, elaborar o Edital conforme minuta padrão, submetê-lo à análise da Procuradoria local quanto aos aspectos formais e legais, aprovar o Edital, promover a licitação, julgar recursos, homologar, adjudicar, revogar ou anular seu resultado e representar esta Autarquia na lavratura e assinatura do Contrato correspondente e eventuais termos aditivos, realizar subcontratação nos limites previstos no edital e no contrato, referente à seleção de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Construção da Ponte sobre o rio Araguaia e seus acessos na rodovia BR - 153/TO, incluindo o contorno de Xambioá conforme Relato nº. 71/2011, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada em 22 de março de 2011 constante na Ata nº. 11, no trecho abaixo discriminado:

- Rodovia: BR - 153/TO
- Trecho: Entr. BR - 222/230 (A) - PA - 150 (Marabá) - Divisa TO/GO
- Subtrecho: Entr. PA - 461 - Entr. TO - 416 (p/Ananás)
- Segmento: km 151,56 - Km 151,87 (Pará)
Km 0.00 - Km 2.90 (Tocantins)
- Extensão: 3.737,36 metros - incluindo o Contorno de Xambioá
- Valor: R\$ 2.475.480,94 (Setembro/2010)
- PNV: 153BPA0070 - 153BTO0075 - 153BTO0083

Publicação no
Boletim Administrativo nº 014
de 04 de 08/04/11

[Handwritten signature]

Luiz Antônio Pagot
Diretor-Geral

Luiz Antônio Pagot
Diretor-Geral

40600.013495/2009-92

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 014 DE 04 a 08/04/11



de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Sede deste Departamento, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos constantes dos Processos nºs. 50600.013495/2009-92, 50600.000301/2009-99 e apensos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

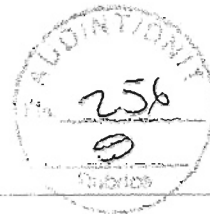
PORTARIA Nº 347 - O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124 e § único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.008967/2011-18, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Tocantins para realizar a licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "Técnica e Preço", nomear Comissão de Licitação, elaborar o Edital conforme minuta padrão, submetê-lo à análise da Procuradoria local quanto aos aspectos formais e legais, aprovar o Edital, promover a licitação, julgar recursos, homologar, adjudicar, revogar ou anular seu resultado e representar esta Autarquia na lavratura e assinatura do Contrato correspondente e eventuais termos aditivos, realizar subcontratação nos limites previstos no edital e no contrato, referente à seleção de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Construção da Ponte sobre o rio Araguaia e seus acessos na rodovia BR - 153/TO, incluindo o contorno de Xambioá conforme Relato nº. 71/2011, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada em 22 de março de 2011 constante na Ata nº. 11, no trecho abaixo discriminado:

Rodovia:	BR - 153/TO
Trecho:	Entr. BR - 222/230 (A) - PA - 150 (Marabá) - Divisa TO/GO
Subtrecho:	Entr. PA - 461 - Entr. TO - 416 (p/Ananás)
Segmento:	km 151,56 - Km 151,87 (Pará) Km 0,00 - Km 2,90 (Tocantins)
Extensão:	3.737,36 metros - incluindo o Contorno de Xambioá
Valor:	R\$ 2.475.480,94 (Setembro/2010)
PNV:	153BPA0070 - 153BTO0075 - 153BTO0085

PORTARIA Nº 348 - O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, inciso III do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no processo nº. 50600.007795/2010-76, resolve:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão designada na Portaria nº. 1063 de 16/09/2010, publicada no Boletim Administrativo nº. 037 de 13 a 17/09/2010, formada pelos servidores: **HERMES WILLIAN BRESSANIN**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº.

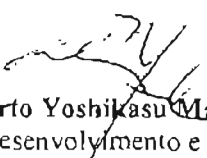
DNIT

50600.008614/2011-18

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa

1. Trata o presente processo de solicitação da Superintendência Regional no Estado do Tocantins para realizar os procedimentos licitatórios com vistas à elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Construção da Ponte e seus acessos na rodovia BR-153/TO no trecho: Entr. BR-222/230 (A) – PA-150(Marabá) – Divisa TO/GO, subtrecho Entr. PA-461 – Entr.TO-416 (p/ Ananás), segmento: km 151,56 – km 151,87(Pará) e o km 0,00 – km 2,90 (Tocantins) com extensão de 3.737,36 metros, incluindo o Contorno de Xambioá.
2. Informamos que o referido pleito já se encontra deferido, conforme consta na Portaria nº 347 de 05/04/2011, publicada no Boletim Administrativo nº 014 de 04 a 08/04/2011, cópia anexa às folhas 13 e 14.

Em, 27/08/2011.


Eng. Alberto Yoshikazu Maeda
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/CGDESP
Substituto
Matr. 3954-3/DNIT

Processo nº. 50600.012843/2011-29

À Auditoria Interna

Referência: Ofício nº. 1071/2011-TCU/SECOB-2 – Acórdão nº. 2548/2011 - TC 014.599/2011-2 – Despacho nº. 1205/2011/AUDINT/DNIT.

Assunto: TCU – Obras de construção na BR-153/TO (Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia).

1. Trata-se de ofício oriundo do Tribunal de Contas da União encaminhada a esta Autarquia, consoante Acórdão em epígrafe, proferido na Seção Plenário de 21/09/11 para que apresente informações quanto aos achados de auditoria apontados no Relatório de Fiscalização nº. 216/2011, que originaram indícios de sobrepreço.
2. Isso posto, buscando atender à demanda dessa Auditoria Interna, informamos que o Contrato TT-385/2011-99 que tem como objeto a execução das obras em comento, se encontra suspenso em razão do Relato à Diretoria Colegiada/DNIT nº. 498/2011/DIR (cópia em anexo).
3. Assim, por decisão desta Diretoria Rodoviária, o mesmo continuará paralisado até aprovação do projeto executivo, quando então será avaliada a conveniência de sua continuidade.
4. Por fim, não havendo mais informações a serem prestadas nesta oportunidade, retornamos o presente.

Brasília, 21 de outubro de 2011.


ENG. ROGER DA SILVA PÊGAS
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DNIT

